

PREVCHOPIM – Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003.0001/57 - e-mail:rpps@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8615 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - C E P 85560-000 - CHOPINZINHO - Paraná

PORTARIA Nº 005/2018 – de 04 de dezembro de 2018.

Averbar Tempo de Contribuição do servidor **Luiz Gustavo Cattaneo** e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Averbar o tempo de contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 13 de novembro de 2018, pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo nº 14021060.1.00050/18-1) em nome de **LUIZ GUSTAVO CATTANEO.**
- Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente à 39 anos, 05 meses e 10 dias, equivalente à 14.395 dias.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 04 de dezembro de 2018.

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDICÃO N° 1747 de 05/12/2018 Pág. 08